

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de 2017, (23/03/2017), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 014/2017**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA/PR

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente.

- **1.** Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: **CRISTINA APARECIDA STARION 08482681990**, inscrita no CNPJ sob nº. **19.871.217/0001-03**, com endereço na Rua Leopoldo Bazzia, nº 239, bairro Pepes na cidade de Contenda/PR, CEP. 83.730-000, Telefone (41) 3625-2925, endereço eletrônico e-mail memvisual@yahoo.com.br, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Cristina Aparecida Starion, inscrito no CPF sob nº 084.826.819-90 e portador(a) do RG nº 1.062.012-69, conforme relação em anexo.
- **2.** O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2017.
- **3.** O objeto desta ATA, futura e eventual **Aquisição de materiais gráficos (panfletos, cartazes, banners, folders, pastas com orelhas, pastas com vinco, cartão de visitas e faixas), deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 014/2017.**
- **4.** As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.
- **4.1** O prazo de entrega dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **4.2** Os produtos deverão ser entregues nos seguintes endereços:
- **4.2.1** Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de finanças, Secretaria Municipal de Promoção e Ass. Social e Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente deverá ser entregue na Av. João Franco, nº 400 Centro Contenda PR.
- **4.2.2** Secretaria Municipal de Saúde deverá ser entregue na Rua Des. Lauro Lopes, nº 346 Centro Contenda PR.
- **4.2.3** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deverá ser entregue na Av. São João, nº 165 Centro Contenda PR.
- **4.3** O horário das entregas nas Secretarias Municipais deverá ser das 08h30min. às 11h30min. e das 13h00min. às 16h30min.
- **5.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.
- **6.** O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da NF/Fatura, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.



ESTADO DO PARANÁ

- **7.** O preço correspondente ao Signatário da Ata só será revisado na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas do ajustado, objetivando-se à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- **8.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- **9.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.
- **10.** O atraso injustificado na execução sujeitará ao SIGNATÁRIO da Ata do Registro de Preços a multa de mora, na forma prevista neste instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços.
- **11.** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei.
- **12.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **13.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **14.** Pela inexecução total ou parcial do contido no edital e na Ata de Registro de Preços a Administração poderá garantida a prévia defesa aplicar as seguintes sanções:

I – advertência por escrito:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multa:

- a) 1% (um por cento) por dia de atraso, sobre o valor da Autorização de Fornecimento até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo a Ata de Registro de Preços poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores;
- b) 5% (cinco por cento), a ser aplicada em dobro no caso de reincidência, limitada a 10% (dez por cento), sobre o valor total inicial da Ata de Registro de Preços no caso de descumprimento das obrigações da contratada ou de qualquer cláusula contratual que importe prejuízo para o Município, sem prejuízo das perdas e danos.
- **15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.
- 15.1 O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **16.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.



ESTADO DO PARANÁ

- 17. O SIGNATÁRIO da Ata de Registro de Preços terá seu registro cancelado quando:
- I descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justifica aceitável;
- III não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV tiver presentes razões de interesse público.
- **18.** Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- **19.** O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2017.
- **20.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 014/2017, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **21.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **22.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE CONTENDA **ÓRGÃO GERENCIADOR**

CRISTINA APARECIDA STARION 08482681990SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1 – ASSINATURA CPF 2 – ASSINATURA CPF



ESTADO DO PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2017

Signatário da Ata: CRISTINA APARECIDA STARION 08482681990

Relação de objetos registrados:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	Quantidade por Secretaria						QUANT.	UNID	VALOR	VALOR TOTAL
			SMA	SMS	SMECE	SMF	SMPAS	SMIAMA	QUANT.	DINID	UNIT. R\$	R\$
03	Panfletos tamanhos 15x21 cm (A5), 4x4 cores papel couchê brilho 120 gramas (qualidade fotográfica). (Com tiragem mínima de 250 unidades).	Fabricação Própria	2	2	2		2	2	10	Milheiro	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
04	Panfletos tamanhos 21x29,7 cm (A4), 4x0 cores papel couchê brilho 120 gramas (qualidade fotográfica). (Com tiragem mínima de 250 unidades).	Fabricação Própria	2	2	3		2	2	11	Milheiro	R\$ 419,00	R\$ 4.609,00
08	Banners em Lona 1,00x1,50 cm, impressão digital e acabamento padrão (madeiras, ponteiras e cordão para pendurar) ou ilhós.	Fabricação Própria	5	5	10		5	2	27	Unid.	R\$ 80,00	R\$ 2.160,00
09	Banners em Lona 2,00x3,00 cm, impressão digital e acabamento em madeiras (ponteiras e cordão para pendurar) ou ilhós.	Fabricação Própria	2	1	1		1		5	Unid.	R\$ 179,00	R\$ 895,00
13	Cartão de visitas, medindo 5 x 9 cm, papel couchê 300 gramas, cor 4x0, cobertura do papel laminação fosca + Verniz localizado. (Com tiragem mínima de 500 unidades).	Fabricação Própria	3,5	0,5	0,5	0,5	0,5	0,5	6	Milheiro	R\$ 169,00	R\$ 1.014,00
14	Faixa impressão Digital 0,70cm x metro linear e acabamento em madeiras e ponteiras ou ilhós	Fabricação Própria	40	50	50	40	50	20	250	Mts	R\$ 28,50	R\$ 7.125,00
											TOTAL	R\$ 18.503,00

(Dezoito mil e quinhentos e três reais)